

PORTARIA GP/SCJ Nº 001, de 27.5.2003

Implanta o Sistema de Praças e Leilões mediante compartilhamento eletrônico dos arquivos de editais de praças e leilões, entre as Varas do Trabalho da Capital e a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais

A JUÍZA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar os arquivos de editais de praça e leilão gerados nas Varas do Trabalho da Capital, ao Setor de Praças e Leilões, da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 166, inc. I, do Provimento Geral Consolidado, incumbe ao aludido Setor dar divulgação às hastas, o que é feito, entre outros meios, pela internet; CONSIDERANDO que o compartilhamento eletrônico proporcionará a execução do serviço com maior eficiência e celeridade, reduzindo procedimentos burocráticos e a utilização de materiais de expediente;

CONSIDERANDO que tal sistema informatizado viabilizará a consulta aos editais de praça e leilão, pela internet, detalhadamente, ampliando a publicidade do ato processual,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Sistema de Praças e Leilões no Setor de Praças e Leilões, da Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais, mediante compartilhamento eletrônico dos arquivos de editais de praça e leilão, entre as Varas do Trabalho da Capital e o referido Setor.

Art. 2º A confecção dos editais de praça e leilão deverá observar os seguintes procedimentos:

I - preenchimento do campo destinado à identificação do processo, utilizando-se o sistema de numeração única estabelecido pelo Provimento nº 6/2002, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

II - a nomeação dos arquivos dos editais de praça e leilão deverá ser feita conforme o seguinte padrão de codificação e o exemplo dado na alínea "e":

a) CC = código da cidade de Goiânia, no SAJ18 (sempre, 93);

b) VV = número da Vara do Trabalho, sem a aposição de zero à esquerda;

c) NNNN = número do edital de praça e leilão, sem a aposição de zero à esquerda;

d) AAAA = ano em que está sendo confeccionado o edital, colocando-se, logo após, a extensão do arquivo .wpd;

e) exemplo: Edital de Praça e Leilão nº 101, do ano de 2003, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO: 9321012003.wpd.

Art. 3º Os arquivos de que trata esta Portaria deverão ser inseridos pelas Varas do Trabalho da Capital, no diretório t:\dads\grp\smj\spl\editais, da rede corporativa de computadores do Tribunal.

Art. 4º O Sistema de Praças e Leilões entrará em produção no dia 2 de junho de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região